



MARINHA DO BRASIL
BASE ALMIRANTE CASTRO E SILVA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (TJIL)

Nº 03/2025

I - OBJETO:

Aquisição de materiais para equipe de remo da esquadra, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021.

II - AMPARO LEGAL:

- a) Quanto ao enquadramento do objeto na hipótese de afastamento de licitação – Inexigibilidade:

Caput e Inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021 (Anexo A):

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

- b) Quanto ao enquadramento como “baixo valor”:

Caput e Inciso II Art. da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - JUSTIFICATIVA:

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

1.1 - A Base Almirante Castro e Silva (BACS) tem o propósito de contribuir, prioritariamente, para o aprestamento dos meios navais subordinados ao Comando da Força de Submarinos e o apoio aos estabelecimentos componentes dessa Força e, de forma complementar, para os demais meios navais da MB.

1.2 - Para a consecução de seu propósito, cabem à BACS diversas tarefas:

I - prover facilidades de atracação e apoio administrativo aos navios subordinados ao Comando da Força de Submarinos;

II - prover serviços de manutenção e reparo, a nível de 2º escalão, aos navios subordinados ao Comando da Força de Submarinos, compatíveis com as facilidades disponíveis, com prioridade para os submarinos;

III - prover apoio administrativo e facilidades logísticas ao Comando da Força de Submarinos e às OM de terra a ele subordinadas;

IV - prover serviços de manutenção e reparo a nível de 2º escalão aos demais navios da MB, conforme sua capacitação definida pelo EMA-429; e

V - prover serviços de escafandria e de medicina hiperbárica, de acordo com as normas vigentes.

1.3 - Dentre as atividades realizadas está o apoio às equipes de remos da Esquadra

1.6 - Por se tratar de contratação do fabricante, que possui exclusividade na realização desses serviços, justifica-se a demanda de forma a manter a infraestrutura laboratorial e a adequada prontidão para a execução dos serviços mencionados, tão importantes para a operação segurança dos meios navais, garantindo segurança ao pessoal, ao material e a preservação ao meio ambiente.

2. Quantidade de serviço a ser contratada/aquisição

Conforme anexo

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/aquisição

3.1. Após a data de assinatura da nota de empenho, com previsão de execução em 30 dias.

3.2 Cabe esclarecer que o equipamento encontra-se nas instalações da empresa (SP), tendo em vista da necessidade de delineamento e da emissão do orçamento.

IV – PREÇO TOTAL:

R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

V – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço ofertado foi averiguado consoante o previsto no § 4º Art. 23

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Em atendimento a legislação supracitada, foram solicitados empenhos / notas fiscais (Anexo B), como comprovação de que o preço ofertado encontra-se em conformidade com os praticados no mercado

Desta forma, mediante o enquadramento técnico apresentado, entende-se por bem justificado o valor a ser contratado para o objeto em lide.

VI – FONTE DE RECURSOS:

O valor do objeto em questão será custeado à conta de recursos orçamentários oriundos do Plano de Ação 2020, de acordo com a seguinte descrição:

Gestão/Unidade: 00001 – Tesouro Nacional / 791.580 – Base Almirante Castro e Silva

Fonte: 1115000000

Programa de Trabalho Resumido: 174678

Elemento de Despesa: 339039

Ação Interna: R90107001LO

VII - ANEXOS:

ANEXO A – Atestado de exclusividade n 0557/A/22 de 14/12/2022;

ANEXO B – Proposta de Preço;

ANEXO C – Nota Fiscal nº 5241, da PMSP;

ANEXO D – Emails_Zimbra_Envio Equi.PDF; e

ANEXO F - Emails_Zimbra_docs.PDF.

VIII - PARECER:

A contratação da empresa em lide viabiliza a manutenção e calibração do Padrão Metrológico PC-507, equipamento de referência do Laboratório de Metrologia, utilizado nos serviços prestados por esta OMPS-I nas calibrações e ensaios de instrumentos dos Navios, Submarinos e de outras Organizações Militares de terra da Marinha do Brasil

Cabe destacar que este equipamento possui classe de exatidão capaz de realizar a calibração de medidores analógicos de pressão (manômetros, vacuômetros e manovacuômetros) na faixa de -0,5 a 900 bar, e a calibração de medidores digitais de pressão (manômetros, vacuômetros e manovacuômetros) na faixa de -0,5 a 900 bar, além de ensaios em pressostatos e transdutores de pressão.

A execução do objeto dar-se-á nas instalações da empresa, fabricante do equipamento, localizada em São Paulo.

Diante do exposto, este parecer é favorável à inexigibilidade de licitação na contratação da Negócios Públicos, tendo em vista o completo enquadramento legal no Art. 74, Caput e Inciso II da Lei 14.133/2021.

Niterói, RJ, 17 de abril de 2023.

Elaborado por:

MARCELLO RICARDO ALVES E ALVES
Primeiro-Sargento (BA)
Agente da Contratação

IX - DECISÃO:

IX.1 - Em face ao exposto, **DECIDO** considerar inexigível o procedimento licitatório Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021.

IX.2 - Fica dispensada a publicação de um extrato da presente justificativa no Diário Oficial da União com fulcro no Acórdão nº 1336/2006 TCU- Plenário.

IX.3- Fica dispensado o envio deste procedimento licitatório à manifestação jurídica da Consultoria Geral da União consoante a Orientação Normativa nº 69/2021.

Niterói, RJ, 08 de abril de 2025.

ALBINO MANOEL BORGES SANTOS

Capitão de Mar e Guerra
Comandante

ASSINADO DIGITALMENTE



YBYRAPYTANGA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PEÇAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA

Rua Santa Teresa, 35 - Vila São Luis
Duque de Caxias - RJ - CEP: 25086-200
CNPJ: 29.728.508/0001-92 | IE: 80.208.901
Tel.: 21 2671-2266 |  21 97559-3311
E-mail: ybyrapytanga@gmail.com
Site: www.ybyrapytanga.com.br

DATA/DATE : 25/02/2025	PÁGINA/PAGE : 01/01
PARA/TO : BASE ALMIRANTE CASTRO E SILVA	DE/FROM : Ybyrapytanga Ind. e Com. Ltda.
ATT SR(A)/MR(S) : CARLOS NOGUEIRA	NOME/NAME : Darci/James
SETOR/SECTION : COMPRAS	SETOR/SECTION : Vendas
MENSAGEM/MESSAGE N.º: 022551	REF./SUBJECT: ORÇAMENTO
TEL: FAX:	OBS:

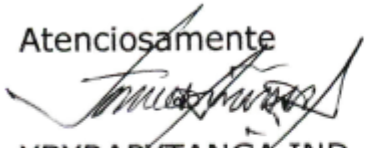
Atendendo vossa solicitação, vimos pela presente cotar os itens abaixo discriminados conforme suas especificações.

QTD.	CÓD. YBY	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	50.026-5	EIXO FORQUETA E BUCHAS ESCALER UNIDADE	395,00	3.950,00
10	20.020-4	ANEL REMO GRANDE REFORÇADO (2 PÇS) (POLIAMIDA)	180,00	1.800,00
10	20.001-7	TAMANQUEIRA DO FINCAPÉ (2PÇS) (POLIAMIDA)	190,00	1.900,00
10	40.011-3	TOLETEIRA ESCALER	195,00	1.950,00

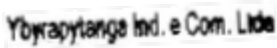
TOTAL R\$ 9.600,00

Validade da Proposta: 30 dias ou até ter em estoque.
Qualquer alteração solicitar novo orçamento.
Prazo de Entrega: 2 dias após o recebimento do pagamento ou empenho.
Forma de pagamento: À vista antecipado através de depósito ou empenho.
Dados p/ depósito:
YBYRAPYTANGA IND. E COM. LTDA.
CNPJ. 29728508000192
CHAVE PIX = CNPJ.
BANCO INTER S.A. [077] - AG. 0001 – C/C. 11506265-3.
Impostos: Inclusos (ME Inscrita no Simples Nacional).
Frete não incluso – Por conta do comprador à combinar a retirada.
Embalagem: Por nossa conta.

Atenciosamente



YBYRAPYTANGA IND. E COM. LTDA.
James O. Müssnich
Sócio Administrador




YBYRAPYTANGA INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA
Rua Santa Tereza, 35 Etr. São Vicente, s/n
Vila São Luiz - CEP 25086-200
DUQUE DE CAXIAS-RJ



DECLARAÇÃO DE ENTIDADE NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO

A **Confederação Brasileira de Remo** declara para os devidos fins que a empresa YBYRAPYTANGA INDÚSTRIA ECOMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ 29.728.508/0001-92 é a única fabricante de peças e componentes de barco a remos no Brasil, como:

- remos em fibra decarbono
- forquetas, pinos e chumaceiras
- cabos e punhos para remos;
- braçadeiras em alumínio e inox,
- carrinhos, trilhos etc.

Rio de Janeiro, RJ, 23 de julho de 2024



Magali Moreira de Souza Oliveira
Presidente da Confederação Brasileira de Remo

